



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Comissão Especial de Avaliação, Desfazimento e Doação de Bens
Proad TRT13 Nº 4270/2022

TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2024

THIAGO
DE
OLIVEIRA
ANDRADE
10/06/2024 10:05

FRANCISCO
CARLOS
FIRMINO
DE SOUSA
10/06/2024 17:02

JOAO
MARIA
MENDES
PESSOA
12/06/2024 07:55

IVANILDO
QUIRINO
DOS
SANTOS
19/06/2024 07:50

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, CNPJ/MF nº 02.658.544/0001-70, com sede administrativa na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n -Centro, João Pessoa – Paraíba, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Desembargador Presidente, THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 5197374 SSP/PE e CPF nº 034.031.434-65 e do outro o Município de João Pessoa - **SECITEC - Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa**, CNPJ Nº 08.778.326/0001-56, instituição de personalidade jurídica de direito público, localizado na Rua Gerson Carneiro da Cunha, 995, Água Fria, João Pessoa-PB, Cep.: 58053-900, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO – CPF Nº 504.291.244-49, considerando o que consta no Proad TRT13 Nº 4270.2022, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, observados os princípios e as exigências da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373/2018 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a DOAÇÃO dos a doação dos seguintes bens móveis de propriedade do DOADOR, considerados genericamente inservíveis e classificados como irrecuperáveis):

Item	Tombo	Descrição Abreviada	Valor	Classificação
1.	46574	MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK.	R\$ 3.405,79	Irrecuperável
2.	46592	MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK.	R\$ 3.309,93	Irrecuperável
3.	46633	MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK.	R\$ 3.309,93	Irrecuperável
4.	46638	MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK.	R\$ 3.309,93	Irrecuperável

5.	34738	NOTEBOOK	R\$ 2.221,43	Irrecuperável
6.	34764	NOTEBOOK	R\$ 5.093,79	Irrecuperável
7.	34771	NOTEBOOK	R\$ 5.093,79	Irrecuperável
8.	34781	NOTEBOOK	R\$ 5.093,79	Irrecuperável
9.	34782	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
10.	34786	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
11.	34796	NOTEBOOK	R\$ 5.093,79	Irrecuperável
12.	34798	NOTEBOOK	R\$ 5.093,79	Irrecuperável
13.	34800	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
14.	34818	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
15.	34819	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
16.	34823	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
17.	34825	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
18.	34829	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
19.	34830	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
20.	34842	NOTEBOOK	R\$ 4.997,93	Irrecuperável
21.	39882	NOTEBOOK	R\$ 1.968,43	Irrecuperável
22.	41800	NOTEBOOK	R\$ 1.539,68	Irrecuperável
23.	49460	NOTEBOOK	R\$ 828,39	Irrecuperável
24.	49461	NOTEBOOK	R\$ 828,39	Irrecuperável
25.	50265	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
26.	50267	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável

27.	50269	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
28.	50276	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
29.	50291	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
30.	50311	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
31.	50316	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.803,86	Irrecuperável
32.	50320	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
33.	50321	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
34.	50323	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
35.	50324	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
36.	50326	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
37.	50329	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
38.	50342	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
39.	50346	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
40.	50356	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
41.	50362	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável

42.	50364	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
43.	50367	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
44.	50379	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
45.	50380	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
46.	50382	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
47.	50395	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$ 1.755,93	Irrecuperável
48.	50399	TABLET GALAXY TAB. 10.1 GT-P7500 + CAPA RÍGIDA C/ SUPORTE	R\$1.755,93	Irrecuperável
TOTAL			R\$ 138.360,40	

O valor total da aquisição dos bens importa em R\$ 138.360,40 (cento e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira deverão ser utilizados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos previstos nas leis de regência.

2.2 A constatação de desvio de finalidade no uso dos bens implicará na reversão do ato de doação, com imediata restituição da posse sobre os bens ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente instrumento de Doação é regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373/2018 e suas alterações, além das disposições contidas no Processo Administrativo Proad TRT13 nº 4270/2022, demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS

4.1. Os bens objeto de doação serão entregues à entidade donatária mediante assinatura do Termo de Recebimento, em caráter definitivo e irrevogável, e serão baixados do patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

4.2 Os custos eventuais de entrega/recebimento dos bens serão de responsabilidade do Donatário, sem quaisquer ônus para o Doador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

5.1. Compete ao Donatário as seguintes obrigações:

I – Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens dados em doação, utilizando-o exclusivamente para atendimento das finalidades previstas no presente termo.

II – Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;

III – Arcar com as despesas de seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objeto da presente Doação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial da União, para a devida publicidade e eficácia, como determina a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O DONATÁRIO concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita a doação.

7.2 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, seção judiciária da Paraíba, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento.

E, assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

João Pessoa (PB), de junho de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente

SECITEC - Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa

GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO

Entidade Donatária

Francisco Carlos Firmino de sousa

Presidente da Comissão Especial de Avaliação, Desfazimento e Doação de Bens de Informática

João Maria Mendes Pessoa

Membro

Ivanildo Quirino dos Santos

Membro